

Lei Nº 005/89, de 23 de fevereiro de 1989.

"Autoriza a filiação do
Município de Jangada, à
Associação Mato-grossense
dos Municípios AMM, e dá
outras providências.

Sinobaldo Machado da Silva, Prefeito
Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e em sessão e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Dica o poder Executivo autorizado
a filiar o Município de Jangada, à Associação
Mato-grossense dos Municípios AMM.

Art 2º - Dica o poder Executivo autorizado a
efetuar o repasse de 1% (um por cento) do ICM
Arrecadação no Município e Associação
Mato-grossense dos Municípios AMM, para fins
de distribuição social.

Art 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jangada, 23
de fevereiro de 1989.

Registro de Publicação de Lei nº 005/89

Sinobaldo Machado Silva
Prefeito Municipal